

# Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 22 de julho de 2011 - Ano 01- Nº 25

► CIDADE ORQUÍDEA Festa de Sant'Ana, Vira Cine na Área Cura e apresentação do "O Teatro Mágico" são algumas das atividades

## Festas celebram 143 anos de Sumaré



As obras de reapecamento vêm avançando na região central de Sumaré. Após finalizar os trabalhos na avenida Marcelo Pedroni e rua José Carlos Fernandes, os trabalhos iniciaram na rua Justino França, seguindo pela rua Bandeirantes. Os trabalhos integram a segunda fase de reapecamento, onde beneficiarão 18 ruas e avenidas da cidade.

Na próxima terça-feira, dia 26 de julho, Sumaré completa mais um aniversário e, para celebrar essa data, uma série de atividades oficiais da Prefeitura serão realizadas na cidade. Hoje, a partir das 19 horas, na Praça do Ipiranga, recebe o projeto Vira Cine, cinema de graça para a população. As projeções continuam amanhã e domingo, com sessões às 16h e 19h.

Já na região Central, amanhã, a partir das 20 horas, a trupe do "O Teatro Mágico" desembarca na Praça das Bandeiras para a realização do show dos 143 anos de Sumaré. No domingo, o Centro Esportivo recebe o Festival de Capoeira e, na segunda-feira, dia 25, a partir das 19 horas, abertura da 1ª Semana Cultural do Matão. No dia do aniversário de Sumaré, data que também é celebrado o Dia de Sant'Ana, padroeira da cidade. A comunidade católica, realiza às 10 horas, missa em louvor e, a noite, a partir das 19 horas, apresentação da Orquestra Filarmônica na Matriz e, em seguida abertura da tradicional quermesse. Mais informações e programação completa do calendário de festividades da semana veja na página 02

### ► SAÚDE

#### Kit conta com novos medicamentos

A Secretaria Municipal de Saúde incluiu mais dois medicamentos - Anlodipino 5 mg comprimido e Oseltamivir (Tamiflu®) cápsula - na listagem do município de Sumaré. A distribuição do anti-hipertensivo Anlodipino 5 mg será realizada pela Central do Kit Medicamentos, sendo que os pacientes deverão fazer cadastro nas Unidades de Saúde.

### ► TRADIÇÕES AFRICANAS

#### Centro Esportivo recebe festival de capoeira

Neste domingo (dia 24), a partir das 8 horas, o Centro Esportivo Vereador José Pereira será palco do Festival de Capoeira, evento apoiado pela Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, por meio da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas e Promoção da Igualdade Racial.

Equipes sumareenses e de diversas cidades do interior Paulista confirmaram presença. O Centro Esportivo fica localizado na rua Sebastião Raposo Júnior, 261, Vila Yolanda Costa e Silva.



Centro Esportivo recebe neste domingo, a partir das 8 horas, festival de capoeira



## EDITORIAL

### Parabéns com muito orgulho

Sumaré, a segunda maior cidade da Região Metropolitana de Campinas (RMC) e uma das mais importantes do Estado de São Paulo completa 143 anos no dia 26 de julho. A Cidade Orquidea vem se consolidando, a cada dia, como um dos mais importantes centros industriais do Brasil. Diante deste atual crescimento, se a gente olhar para trás, verificará que entre os tempos, o empreendedorismo sempre foi uma das marcas registradas de Sumaré.

No século XIX a economia local foi alavancada com a chegada da ferrovia, sendo um dos principais entrepostos do interior paulista para embarque de produtos agrícolas cultivadas em Sumaré e região. Já no século XX, o município, face a sua localização privilegiada, registrou um dos maiores índices de migração já registrados no Brasil. Em 1970 a cidade, que incluía o então distrito de Hortolândia, possuía cerca de 23 mil moradores e, passado apenas 20 anos, a população já ultrapassava a casa dos 200 mil moradores. Desde a década de 90, quando o município era considerado apenas uma cidade dormitório, muita coisa mudou: Hortolândia se tornou município, novas e grandes empresas se instalaram, Sumaré conquistou o Senai e dois títulos consecutivos de Cidade Mais Dinâmica do Estado (2006 e 2007). Hoje, o município é conhecido pela sua diversidade cultural e pelo povo hospitaleiro e acolhedor. Por tudo que o município é hoje, motivos para comemorar não faltam. Parabéns Sumaré, Parabéns a você, cidadão sumareense.

► **SUMARÉ** Atividades começaram no dia 9 de julho e se estendem até o dia 20 de agosto

## Confira o calendário de aniversário

A cidade de Sumaré faz aniversário e quem comemora é você! No total foram previstas 59 atividades oficiais de aniversário. A primeira já aconteceu no dia 9 de julho e a última acontece no dia 20 de agosto, quando será realizada a formatura dos novos Guardas Municipais.

Acompanhe o calendário e participe das atividades de aniversário.

### CALENDÁRIO DE ANIVERSÁRIO De 22 à 27 de julho

**22/07 às 19hs** – Projeto Vira Cine – Billy Elliot  
Local: Praça do Ipiranga – Rua Geraldo Trindade – Área Cura

**23/07 às 10hs** – Entrega de Asfalto das Chácaras Martins e Novo Horizonte- Local: Rua Papa São Leão Magno – Matão

**23/07 às 14hs** – Projeto Vira Cine – Alice no País das Maravilhas- Local: Praça do Ipiranga – Rua Geraldo Trindade – Área Cura

**23/07 às 14hs** – Seminário sobre a Lei Maria da Penha – Uma Vida sem Violência: Campanha de Erradicação da Violência Contra a Mulher 2011  
Local: Centro de Convivência da Terceira Idade – Avenida Brasil, 1.111 – Jd. Seminário, Nova Veneza

**23/07 às 16hs** – Projeto Vira Cine – Filhos do Paraíso  
Local: Praça do Ipiranga – Rua Geraldo Trindade – Área Cura

**23/07 às 16hs** – Entrega dos Contratos dos Lotes

Regularizados dos Assentamentos Vila Residencial Bandeirantes I, II e III- Local: Rua 11, 577 – Parque Bandeirantes

**23/07 às 19hs** – Projeto Vira Cine – Adeus, Lenin!  
Local: Praça do Ipiranga – Rua Geraldo Trindade – Área Cura

**23/07 às 19hs** – Festa em Louvor a Sant'Ana  
Local: Igreja Matriz Sant'Ana - Praça da República, 350 - Centro

**23/07 às 20hs** – O Teatro Mágico- Local: Praça das Bandeiras – Avenida Rebouças - Centro

**24/07 às 8hs** – Festival de Capoeira- Local: Quadra de Esportes do Centro Esportivo Vereador José Pereira – Rua Sebastião Raposeiro Júnior, 261 - Vila Yolanda Costa e Silva

**24/07 às 10hs** – 5º Passeio de Motos Off Road de Sumaré- Local: Clube Paraíso das Águas – Estrada Norma Marson Biondo, KM 01 – Casarão

**24/07 às 16hs** – Projeto Vira Cine – Um Amor Para Recordar- Local: Praça do Ipiranga – Rua Geraldo Trindade - Área Cura

**24/07 às 19hs** – Projeto Vira Cine – Um Lugar na Plateia - Local: Praça do Ipiranga – Rua Geraldo Trindade - Área Cura

**24/07 às 19hs** – Festa em Louvor a Sant'Ana  
Local: Igreja Matriz Sant'Ana - Praça da República, 350 - Centro

**25/07 às 14hs** – Abertura dos Jogos Municipais da Terceira Idade- Local: Clube Recreativo – Avenida Rebouças, 863 - Centro

**25/07 às 19hs** – Abertura da I Semana Cultural do

Matão- Local: Centro Cultural do Matão – Avenida Emílio Bosco, 1.604 - Jardim Santa Clara.

**26/07** – I Semana Cultural do Matão- 9hs – Oficina de Street Dance e Dança Contemporânea, Professor coreógrafo Marcio Thorga

10hs – Teatrando na Escola  
15hs – Oficina de Hip-Hop, Professor coreógrafo Michelin

19hs – Show da Orquestra Filarmônica Comunitária em Comemoração ao Aniversário da Cidade  
Local: Centro Cultural do Matão – Avenida Emílio Bosco, 1.604 - Jardim Santa Clara.

**26/07 às 10hs** – Missa em Louvor a Sant'Ana  
Local: Igreja Matriz Sant'Ana - Praça da República, 350 - Centro

**26/07 às 19hs** – Festa em Louvor a Sant'Ana  
Local: Igreja Matriz Sant'Ana - Praça da República, 350 - Centro

**27/07 às 9hs** – Adequação Interna do Espaço do CREAS- Local: Avenida Sete de Setembro, 950 - Centro

**27/07** – I Semana Cultural do Matão  
9hs - Oficina Informativa para a 3ª idade – Saúde e Assistência Social

10h30 – Oficina de Street Dance e Dança Contemporânea, Professor coreógrafo Marcio Thorga

14hs – Teatrando na Escola  
15hs – Oficina de Hip-Hop, Professor coreógrafo Michelin

18hs – Oficina de Contadores de História  
Local: Centro Cultural do Matão – Avenida Emílio Bosco, 1.604 - Jardim Santa Clara.  
18h30 - Cinema na Praça - Local: Praça Paraíso .

## Telefones Úteis

Centro Administrativo-

**38548000**

Adm Regional – Centro

**38288339**

Adm Regional – Nova Veneza

**38641337**

Adm Regional – Matão

**38543200**

Adm Regional – Área Cura

**38641968**

Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto

**38543251**

Adm Regional – Picerno

**38732225**

Adm Regional Rural

**38284152**

Água e Esgoto

**0800151025**

Bombeiros

**193/ 38732147**

Câmara Municipal

**38731891**

Ciretran

**38837100**

Cartório Registro Civil

**38321739**

Conselho Tutelar

**38287893**

Defesa Civil

**39034147**

Delegacia da Mulher

**38733493**

1º Distrito Policial

**38731518**

2º Distrito Policial

**38735988**

3º Distrito Policial

**38641464**

4º Distrito Policial

**38640743**

5º Distrito Policial

**38641273**

Fórum

**38732811**

Guarda Municipal

**38732656**

Hospital Estadual de Sumaré

**38838900**

Pronto Socorro

**38284700**

Prefeitura Municipal

**38738100**

Polícia Militar

**190/38731918**

PROCON

**38731071**

Rodoviária

**38732026**

SAMU

**192/38326966**

Zoonose

**38837486**

Ouvidoria Municipal - 08007700770

### EXPEDIENTE:

Semanaário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendeza**, **Mirian Cruz**, **Régia Santana**, **Fernanda Dellai**, **Caroline Garbelini Dias** e **Edson Silva**.

Secretário de Comunicação: **Celso José De Oliveira** - Projeto Gráfico: **E3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Paulino** - Fotografia: **Talita Petrolini** - **Aline Zanqueta** -

Apoio- **Max Espinoza** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendeza** - MTB 37209 - Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - e-mail: [imprensasumare@yahoo.com.br](mailto:imprensasumare@yahoo.com.br) - twitter: [@pmsumare](https://twitter.com/pmsumare)

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5.000 Distribuição Gratuita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 016 SC  
de 20 de julho de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: **Protocolo SARH Nº 1454/11.**

**RESOLVE:**

**Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ELIZEU DAS NEVES LIMA, RG nº 27.183.589-8, matrícula nº 16592, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Monitor, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 25 de outubro de 2011.**

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 017 SC  
de 20 de julho de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: **Protocolo SARH Nº 1454/11.**

**RESOLVE:**

**Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) PAULO CELSO ROSA, RG nº 1.328.107-3, matrícula nº 16636, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Apoio Superior, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 25 de outubro de 2011.**

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 018 SC  
de 20 de julho de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: **Protocolo SARH Nº 1454/11.**

**RESOLVE:**

**Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) JULIANA MATOZO BENITES, RG nº .152.202-9, matrícula nº 16638, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Apoio Médio, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 25 de outubro de 2011.**

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 019 SC  
de 20 de julho de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: **Protocolo SARH Nº 1454/11.**

**RESOLVE:**

**Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 28.266.034-3, matrícula nº 16637, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Apoio Médio, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 25 de outubro de 2011.**

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 186 SA  
de 20 de julho de 2011

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 19221/11.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08 à servidora **Luana Carolina Ordine Donadon**, R.G. 40.235.841-7, matrícula nº. 14836, retroativo a 27 de junho de 2011, conforme Protocolo nº 19221/11.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 187 SA  
de 20 de julho de 2011

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 18194/11.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08 à servidora **Vivian Rodrigues de Moraes**, R.G. 43.949.515, matrícula nº. 16295, retroativo a 27 de junho de 2011, conforme Protocolo nº 18194/11.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 188 SA  
de 20 de julho de 2011

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 18774/11.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08 à servidora **Josana Olimpia da Silva**, R.G. 9.078.036-0, matrícula nº. 15615, retroativo a 09 de junho de 2011, conforme Protocolo nº 18774/11.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 189 SA  
de 20 de julho de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 23103/10.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **Darci Alves da Silva de Lima**, RG 17245297, matrícula nº. 9075 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**Prefeitura Municipal de Sumaré****Demonstrativo de Aplicação no Ensino**

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988)

Período: Janeiro a Junho/2011

**RECEITA DE IMPOSTOS**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	73.555.998,00	47.857.247,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.485.000,00	23.812.681,18
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	192.531.175,00	103.239.416,88
<b>TOTAL</b>	<b>306.572.173,00</b>	<b>174.909.345,61</b>
RETENÇÕES AO FUNDEB	46.603.235,00	24.385.190,95
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>259.968.938,00</b>	<b>150.524.154,66</b>

**APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL**

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	76.643.043,25	43.727.336,40

**DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO**

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>83.302.738,67</b>	<b>27,17</b>	<b>55.641.555,31</b>	<b>31,81</b>	<b>37.608.607,83</b>	<b>21,50</b>	<b>34.489.848,02</b>	<b>19,71</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.918.011,43	5,51	13.469.387,15	7,70	5.912.525,09	3,38	5.226.299,01	2,98
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	19.781.492,24	6,45	17.786.977,21	10,16	7.310.891,79	4,17	4.878.358,06	2,78
RETENÇÕES AO FUNDEB	46.603.235,00	15,20	24.385.190,95	13,94	24.385.190,95	13,94	24.385.190,95	13,94

**DEDUÇÕES**

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>1.118.616,56</b>	<b>0,63</b>	<b>2.528.410,04</b>	<b>1,44</b>	<b>9.870.153,99</b>	<b>5,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	1.118.616,56	0,63	2.528.410,04	1,44	9.870.153,99	5,64		

**DESPESAS LÍQUIDAS**

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>54.522.938,75</b>	<b>31,17</b>	<b>35.080.197,79</b>	<b>20,05</b>	<b>24.619.694,03</b>	<b>14,07</b>	<b>14,07</b>	<b>14,07</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.469.387,15	7,70	5.912.525,09	3,38	5.226.299,01	2,98	2,98	2,98
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	17.786.977,21	10,16	7.310.891,79	4,17	4.878.358,06	2,78	2,78	2,78
RETENÇÕES AO FUNDEB	23.266.574,39	13,30	21.856.780,91	12,49	14.515.036,96	8,29	8,29	8,29

JOSE ANTONIO BACCHIM  
Prefeito MunicipalRAYMUNDO ANTONIO DE SA  
ContadorJOÃO JOSÉ HADDAD ARAÚJO  
Secretário da Educação**Prefeitura Municipal de Sumaré****Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB**

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Junho/2011

**RECEITA DO FUNDEB**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	51.900.000,00	29.511.016,55
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.000,00	38.990,42
<b>TOTAL</b>	<b>52.000.000,00</b>	<b>29.550.006,97</b>

**RETENÇÕES AO FUNDEB**

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
	46.603.235,00	24.385.190,95

**APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>52.000.000,00</b>	<b>29.550.006,97</b>
MAGISTÉRIO (60%)	31.200.000,00	17.730.004,18

**APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO**

	Transferências Recebidas	Retenções
	29.511.016,55	24.385.190,95

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **5.125.825,60****DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB**

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>2,31</b>	<b>23.266.574,39</b>	<b>78,74</b>	<b>21.856.780,91</b>	<b>73,97</b>	<b>14.515.036,96</b>	<b>49,12</b>
MAGISTÉRIO	-5.259.000,00	-10,11	17.002.581,73	57,54	16.797.834,40	56,85	11.206.593,14	37,92
OUTRAS	6.459.000,00	12,42	6.263.992,66	21,20	5.058.946,51	17,12	3.308.443,82	11,19

**DESPESAS LÍQUIDAS**

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>23.266.574,39</b>	<b>78,74</b>	<b>21.856.780,91</b>	<b>73,97</b>	<b>14.515.036,96</b>	<b>49,12</b>	<b>49,12</b>	<b>49,12</b>
MAGISTÉRIO	17.002.581,73	57,54	16.797.834,40	56,85	11.206.593,14	37,92	37,92	37,92
OUTRAS	6.263.992,66	21,20	5.058.946,51	17,12	3.308.443,82	11,19	11,19	11,19

JOSE ANTONIO BACCHIM  
Prefeito MunicipalRAYMUNDO ANTONIO DE SA  
ContadorJOÃO JOSÉ HADDAD ARAÚJO  
Secretário da Educação



## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Aplicação na Saúde

(Artigo 198, § 2º da Constituição Federal de 1988)

Período: Janeiro a Junho/2011

**RECEITA DE IMPOSTOS****APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	73.555.998,00	47.857.247,55	TOTAL (15%)	45.778.825,95	26.158.213,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	39.105.000,00	23.291.425,48			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	192.531.175,00	103.239.416,88			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>305.192.173,00</b>	<b>174.388.089,91</b>			

**DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE**

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS</b>	<b>86.066.413,24</b>	<b>28,20</b>	<b>64.485.484,69</b>	<b>36,97</b>	<b>50.743.545,18</b>	<b>29,09</b>	<b>36.993.336,77</b>	<b>21,21</b>

**DESPESAS LÍQUIDAS**

<b>DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE</b>	<b>64.485.484,69</b>	<b>36,97</b>	<b>50.743.545,18</b>	<b>29,09</b>	<b>36.993.336,77</b>	<b>21,21</b>
---------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

JOSE ANTONIO BACCHIM  
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
Contador

ROBERTO BATISTA VENSEL  
Secretário da Saúde

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2011

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES											TOTAL	
	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011		06/2011
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.460.004,03	4.581.126,62	4.671.023,39	4.983.908,08	4.429.875,81	5.088.291,18	5.490.997,37	18.073.018,77	8.040.739,50	4.891.858,12	4.967.785,03	6.490.772,37	73.013.428,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.060,40	38.062,98	875.446,92	151.135,30	808.127,89	354.013,15	187.823,82	3.100.809,87	142.249,84	834.054,04	843.154,90	14.195,80	6.328.532,17
RECEITA PATROKINÁLIA	117.431,02	385.832,34	98.485,23	258.075,82	134.525,55	255.416,19	50.485,34	81.923,54	3.481.038,04	105.204,45	135.308,18	40.424,75	1.492.521,88
RECEITA DE SERVIÇOS	2.053.052,32	2.820.131,80	3.019.944,83	2.913.478,15	3.047.385,79	3.608.458,49	2.123.130,79	2.347.323,33	3.387.388,78	2.905.450,87	3.457.104,17	7.888,38	32.830.414,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.472.722,98	24.256.825,44	21.417.085,57	23.950.449,14	28.522.812,57	27.330.358,90	37.830.341,45	28.239.981,34	27.432.193,21	23.476.579,58	35.661.908,71	34.918.318,64	322.519.015,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.672.380,75	1.624.205,19	1.418.411,00	9.107.630,62	1.797.175,57	11.299.338,60	1.978.860,88	1.708.570,43	1.438.713,39	1.224.132,39	1.573.927,31	890.566,54	38.122.490,05
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.583.141,50</b>	<b>32.826.003,47</b>	<b>31.583.972,96</b>	<b>41.325.471,19</b>	<b>36.725.700,90</b>	<b>48.796.517,42</b>	<b>47.677.349,63</b>	<b>48.557.595,28</b>	<b>50.541.513,86</b>	<b>33.480.230,35</b>	<b>46.689.460,32</b>	<b>52.388.946,48</b>	<b>474.076.651,42</b>

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES											TOTAL	
	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011		06/2011
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.F.S	4.563,34	4.563,34	812.134,30	127.848,38	794.638,80	310.881,87	142.556,40	3.030.344,84	85.432,74	770.774,05	789.168,28	0,00	5.942.975,08
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	2.438,34	2.438,34	2.438,34	0,00	0,00	9.901,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.218,38
RESULTADO DO FUNDEB	3.103.757,72	3.886.838,47	3.129.197,35	2.778.903,48	4.461.998,62	3.077.315,62	5.740.551,21	3.684.745,28	3.184.893,23	4.056.922,30	4.023.395,02	3.389.118,03	44.881.578,39
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>3.110.760,20</b>	<b>3.873.820,95</b>	<b>3.963.899,79</b>	<b>2.906.746,84</b>	<b>5.246.637,42</b>	<b>3.398.099,25</b>	<b>5.883.057,61</b>	<b>5.744.896,10</b>	<b>3.269.323,99</b>	<b>5.827.896,95</b>	<b>5.822.763,30</b>	<b>3.189.118,03</b>	<b>50.765.373,43</b>

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS											TOTAL	
	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011		06/2011
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>32.472.381,30</b>	<b>28.986.182,52</b>	<b>27.689.882,17</b>	<b>38.418.724,35</b>	<b>31.479.063,56</b>	<b>45.398.418,17</b>	<b>41.794.292,02</b>	<b>42.812.799,18</b>	<b>37.280.989,87</b>	<b>27.812.933,40</b>	<b>41.046.615,82</b>	<b>28.199.828,45</b>	<b>623.310.677,99</b>

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB											TOTAL	
	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011		06/2011
FUNDEB RECEBIDO	3.717.656,50	4.370.150,62	3.572.433,07	3.987.073,74	4.604.788,83	4.051.268,86	6.360.966,63	4.798.279,32	3.889.973,10	4.056.922,30	5.285.058,15	4.339.818,15	53.834.586,17
FUNDEB RETIDO	3.103.757,72	3.886.838,47	3.129.197,35	2.778.903,48	4.461.998,62	3.077.315,62	5.740.551,21	3.684.745,28	3.184.893,23	5.772.490,30	4.023.395,02	3.389.118,03	44.881.578,39

**Nota Explicativa:**

A dedução de receita para a formação do FUNDEB deverá ser o valor menor, considerado a movimentação do mês do FUNDEB recebido e o retido.

JOSE ANTONIO BACCHIM  
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
Contador

LAERCIO BEDANA  
Controle Interno



## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2011

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	107.814.604,23	7.552.938,54	709.305,18	61.265.491,16	4.850.703,87	24.675,60	104.600,00	47.033.742,65	1.888.329,49
CÂMARA MUNICIPAL	345.453,82	45.179,19	0,00	345.453,82	39.679,17	0,00	0,00	0,00	5.500,02
DEPARTAMENTO DE ÁGUA	1.179.460,33	14.904,00	0,00	1.172.723,71	14.904,00	0,00	0,00	6.736,62	0,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL	77.975,33	0,00	0,00	77.911,18	0,00	0,00	0,00	64,15	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	874.747,31	560,00	0,00	832.354,94	560,00	0,00	0,00	242.392,37	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.092.241,02</b>	<b>7.613.581,73</b>	<b>709.305,18</b>	<b>63.493.934,81</b>	<b>4.905.847,04</b>	<b>24.675,60</b>	<b>104.600,00</b>	<b>47.282.935,79</b>	<b>1.893.829,51</b>

JOSE ANTONIO BACCHIM  
Prefeito MunicipalRAYMUNDO ANTONIO DE SA  
ContadorLAERCIO BEDANA  
Controle Interno

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Resultado Nominal

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2011

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	No Mês Anterior (b)	No Mês Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>210.616.493,37</b>	<b>209.517.304,33</b>	<b>209.517.304,33</b>
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	15.798.209,74	22.559.005,17	12.857.203,57
HAVERES FINANCEIROS	5.169.811,46	5.654.092,42	5.216.598,93
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.092.241,02	97.893.661,77	100.078.569,03
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>210.616.493,37</b>	<b>209.517.304,33</b>	<b>209.517.304,33</b>
RÉCEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>210.616.493,37</b>	<b>209.517.304,33</b>	<b>209.517.304,33</b>

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Mês Atual (c - b)	Jan. a Jun. (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.099.189,04</b>

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PJ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

**Nota Explicativa:**

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

JOSE ANTONIO BACCHIM  
Prefeito MunicipalRAYMUNDO ANTONIO DE SA  
ContadorLAERCIO BEDANA  
Controle Interno







## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2011

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.688.973,00</b>	<b>11.688.973,00</b>	<b>5.844.486,48</b>	<b>4.174.008,95</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>10.280.136,00</b>	<b>10.280.136,00</b>	<b>5.140.068,00</b>	<b>3.858.227,03</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	9.842.481,00	9.842.481,00	4.921.240,50	3.703.649,88
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVID	388.104,00	388.104,00	194.052,00	131.220,51
CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	49.551,00	49.551,00	24.775,50	23.356,64
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.378.837,00</b>	<b>1.378.837,00</b>	<b>689.418,48</b>	<b>238.518,00</b>
<b>REMUNERAÇÃO DOS INVEST.DO REGIME PRÓPRIO DE PREVID.DO SERVIDOR EM</b>	<b>1.363.837,00</b>	<b>1.363.837,00</b>	<b>681.918,48</b>	<b>238.518,00</b>
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVI	14.000,00	14.000,00	7.000,02	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVEST.DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>77.263,92</b>
<b>OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>13.045,44</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.279,78</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL - INTR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.938,70</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>26.108.638,00</b>	<b>26.108.638,00</b>	<b>13.054.318,98</b>	<b>6.552.986,75</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	9.842.481,00	9.842.481,00	4.921.240,50	3.703.649,88
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVID	388.104,00	388.104,00	194.052,00	131.220,51
CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	49.551,00	49.551,00	24.775,50	23.356,64
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTR	15.828.502,00	15.828.502,00	7.914.250,98	2.427.748,41
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0,00	0,00	0,00	267.011,31
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (V)</b>	<b>5.567.350,00</b>	<b>5.567.350,00</b>	<b>3.260.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENC. (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>43.364.961,00</b>	<b>43.364.961,00</b>	<b>22.158.805,46</b>	<b>10.726.995,70</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADA ATÉ MÊS</b>	<b>LIQUIDADADA ATÉ MÊS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>1.405.784,00</b>	<b>1.255.784,00</b>	<b>6.657,42</b>	<b>6.657,42</b>
DESPESAS CORRENTES	1.105.784,00	1.105.784,00	6.657,42	6.657,42
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)</b>	<b>8.329.920,00</b>	<b>8.479.920,00</b>	<b>3.372.616,77</b>	<b>3.372.616,77</b>
APOSENTADORIAS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.404.221,19	2.404.221,19
PENSÕES	829.920,00	829.920,00	439.935,71	439.935,71
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500.000,00	650.000,00	528.459,87	528.459,87
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>23.349.121,00</b>	<b>23.349.121,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	<b>33.084.825,00</b>	<b>33.084.825,00</b>	<b>3.379.274,19</b>	<b>3.379.274,19</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - XI)</b>	<b>10.280.136,00</b>	<b>10.280.136,00</b>	<b>7.347.721,51</b>	<b>7.347.721,51</b>

PGP - Portal de Gestão Pública

JOSE ANTONIO BACCHIM  
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
Contador

LAERCIO BEDANA  
Controle Interno



## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Resultado Primário

(Artigo 53, inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2011	Consolidado		
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>486.992.072,42</b>	<b>486.992.072,42</b>	<b>249.592.087,58</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.204.971,00	67.204.971,00	43.993.171,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.322.990,00	27.322.990,00	6.877.674,73
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	10.280.136,00	10.280.136,00	3.858.227,63
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	17.042.854,00	17.042.854,00	3.019.447,70
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	6.200,00	6.200,00	1.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.915.837,00	1.915.837,00	563.610,70
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.909.637,00	1.909.637,00	562.310,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	319.756.806,40	319.756.806,40	175.569.302,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.428.607,02	71.428.607,02	23.070.633,42
DÍVIDA ATIVA	11.210.611,00	11.210.611,00	6.597.755,05
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	60.217.996,02	60.217.996,02	16.472.876,37
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.264.500,00	1.264.500,00	31.426,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.998,00	7.998,00	48.578,59
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>56.137.525,58</b>	<b>56.137.525,58</b>	<b>4.408.284,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	360.103,31
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO (IV)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.937.525,58	55.937.525,58	4.128.180,69
CONVÊNIOS	55.937.525,58	55.937.525,58	4.119.180,69
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>55.937.525,58</b>	<b>55.937.525,58</b>	<b>4.128.180,69</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>46.603.235,00</b>	<b>46.603.235,00</b>	<b>24.389.230,43</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>	<b>496.326.363,00</b>	<b>496.326.363,00</b>	<b>229.331.037,04</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>392.452.004,24</b>	<b>384.925.341,72</b>	<b>192.342.070,12</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.699.060,96	172.035.625,35	100.580.876,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.841.251,36	1.841.251,36	543.400,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.081.691,92	211.048.465,01	91.217.793,34
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX-X)</b>	<b>390.610.752,88</b>	<b>383.084.090,36</b>	<b>191.798.669,54</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>67.902.224,76</b>	<b>129.034.768,21</b>	<b>17.847.179,99</b>
INVESTIMENTOS	67.044.389,52	108.176.932,97	7.640.690,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XII)	0,00	0,00	0,00
DEMAS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	20.857.835,24	20.857.835,24	10.206.489,59
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XII-XV)</b>	<b>67.044.389,52</b>	<b>108.176.932,97</b>	<b>7.640.690,40</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>18.081.771,00</b>	<b>18.081.771,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVII-XVII)</b>	<b>475.736.913,40</b>	<b>509.342.794,33</b>	<b>199.439.359,94</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)</b>	<b>20.589.449,60</b>	<b>-13.016.431,33</b>	<b>29.891.677,90</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>VALOR</b>		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

JOSE ANTONIO BACCHIM  
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
Contador

LAERCIO BEDANA  
Controle Interno



## PORTARIAS

PORTARIA Nº 1362, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Concede prorrogação de afastamento, com prejuízo de remuneração, de servidora concursada.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 13745/10;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Prorrogar**, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada **MARA VALÉRIA UCEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.354.578, do cargo de Professor Municipal I - Nível B, referência MG-04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - O afastamento da servidora será prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2012, com prejuízo de remuneração.

**Art. 2º** - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1363, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Zelador Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **PAULO SERGIO VIGANO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 22.231.431-X, para exercer o cargo de Zelador Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, classificado em 19º lugar, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 22 de julho de 2011.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único** - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1364, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Exonerar servidora concursada, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a manifestação da Procuradoria Geral do Município em fls. 14;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Educação em fls. 18 e 34 - verso;

**Considerando** os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 09580/11;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, a servidora concursada **MARIA DE LOURDES QUEIROZ MELO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 22.090.024-3, titular do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

**Parágrafo Único** - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de maio de 2011.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1365, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Revoga, em seu inteiro teor a Portaria nº 1185 de 27 de maio de 2011 e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os demais elementos do protocolado PMS - Concurso Público nº 002/09 - Professor Municipal I;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Fica revogada**, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1185, de 27 de maio de 2011, que tange a nomeação da servidora **ELIANE DE CASSIA SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.029.774, do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, classificada em 30º lugar, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, por não ter tomado posse no prazo legal, conforme artigo 30, § 3º, da Lei Municipal nº 4967/10.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e



Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, de 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1366, DE 22 DE JULHO DE 2011.**

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância apurar os fatos noticiados no Procedimento Administrativo PMS nº 18289/11.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 18289/11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Procedimento Administrativo PMS nº 18289/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Thiago Mendanha
- Karla Olmos Tagliatella
- Anny Caroline Stumm da Silva

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1367, DE 22 DE JULHO DE 2011.**

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Professor Municipal I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, **PATRICIA DA SILVA LOPES SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 23.768.981-9, para exercer o cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, classificada em 34º lugar, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de julho de 2011.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único** - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1368, DE 22 DE JULHO DE 2011.**

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

**Considerando** os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 18357/11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada **DANIELLE COTRIN SCHMIDT**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.310.324-2, titular do cargo de Médico Emergencista SMS E - 12 horas, referência SMS-59, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

**Parágrafo Único** - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de julho de 2011.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1369, DE 22 DE JULHO DE 2011.**

Revoga, em seu inteiro teor a Portaria nº 1310 de 01 de julho de 2011 e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os demais elementos do protocolado PMS - Concurso Público nº 001/09 - Agente Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1310, de 01 de julho de 2011, que tange a nomeação da servidora **CYNTHIA KUHN ENGELMANN DE MORAES DIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.080.089-9, do cargo de Agente Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, classificada em 41º lugar, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos, por não ter tomado posse no prazo legal, conforme artigo 30, § 3º da Lei Municipal nº 4967/10, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5220/11.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, de 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1370, DE 22 DE JULHO DE 2011.**

Concede afastamento sem remuneração do servidora concursada e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no artigo 186 e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 22589/10;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, o afastamento sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, das atividades da servidora concursada **GISELE FADINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.820.756-6, do cargo de Médico Gastroenterologista SMS E - 150 horas, referência SMS-49, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01/06/2011.

**Art. 2º** - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1371, DE 22 DE JULHO DE 2011.**

Admite servidor ao Processo Seletivo nº 001/09, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando**, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

**Considerando**, o Processo Seletivo nº 001/09 - Professor Municipal II - Matemática;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2009, para contrato temporário **ALECIO DA SILVA LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.891.187-X, para o emprego de Professor Municipal II - Matemática - Nível E, referência MG-06, classificado em 20º lugar, subordinado a

Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/07/2011 a 30/11/2011.

**Parágrafo Único** - O servidor terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

**Parágrafo Único** - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará;

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício do servidor;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1372, DE 22 DE JULHO DE 2011.**

Anula a Portaria nº 914, de 17 de abril de 2009, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** que os atos da Administração Pública devem ser formalizados, para que gorem seus regulares efeitos;

**Considerando** o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Municipal nº 3772/03, que dispõem sobre a reversão da aposentadoria, aplicável ao caso em virtude da data em que se deu a aposentadoria;

**Considerando** que a figura da reversão da aposentadoria está presente na Lei Municipal nº 4967/10, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sumaré;

**Considerando** que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), revendo sua anterior decisão, suspendeu o benefício da aposentadoria concedida à servidora;

**Considerando** que o Instituto do Seguro Social (INSS) já notificou a servidora para a restituição dos proventos de aposentadoria recebidos, que indica o benefício de aposentadoria será cassado;

**Considerando** que o Serviço Especializado em Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho Municipal considerou a servidora "apta" ao trabalho;

**Considerando** que o artigo 138 do Código Civil permite a anulação do ato jurídico quanto à manifestação de vontade decorre de erro;

**Considerando** que está presente no caso a figura do "talso motivo" prevista no artigo 140 do Código Civil, posto que o pedido de dispensa do serviço público decorreu diretamente da concessão de aposentadoria pelo INSS, fato que vicia a declaração da vontade, permitindo a sua anulação;

**Considerando** os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 06773/11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica anulada a Portaria nº 914, de 17 de abril de 2009, que dispensou do serviço público a servidora concursada **SANDRA REGINA GERKE LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.765.341-4, titular do cargo de Supervisor Municipal de Ensino - Nível A, referência MG-38, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que concedeu o benefício dos proventos de aposentadoria a servidora.

**Parágrafo Único** - Com a anulação da Portaria citada deve a servidora retornar imediatamente a realizar as suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação.



**Art. 2º** - Aplicam-se ao caso as regras do instituto da reversão da aposentadoria.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1373, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

**Considerando** os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 18879/11;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado **MARCELO MESSIAS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 29.362.226-7, titular do cargo de Agente Administrativo E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

**Parágrafo Único** - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a de 13 de julho de 2011.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1374, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Admite servidora ao Processo Seletivo nº 001/09, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando**, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

**Considerando**, o Processo Seletivo nº 001/09 - Professor Municipal II - Educação Física;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Admitir ao serviço público, em virtude de

aprovação em Processo Seletivo nº 001/2009, para contrato temporário **BARBARA BLUMER PEREIRA BORGES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.463.717-5, para o emprego de Professor Municipal II - Educação Física - Nível E, referência MG-06, classificada em 10º lugar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/08/2011 a 29/11/2011.

**Parágrafo Único** - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

**Parágrafo Único** - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1375, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Agente Administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **CARLOS EDUARDO BASSORA NEVES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 27.842.318-8, para exercer o cargo de Agente Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, classificado em 46º lugar, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 22 de julho de 2011.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único** - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



## DECRETOS

### DECRETO Nº 8549, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 18.978/2011.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, bem como na Contadoria do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

**Parágrafo Único**: O Crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Cod.Apl.	Dotação	Descrição	Ficha	Fonte
03.01.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30	698	04	110.000	01.22
03.01.01/17.512.4003.2006.3.3.90.39				Outros
03.01.01/17.512.4003.2006.4.4.90.52			700	04
03.02.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30				Material
03.02.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30			706	04
03.02.01/17.512.4003.2006.3.3.90.36				Outros

80.000,00

03.02.01/17.512.4003.2006.3.3.90.36 Outros

Serviços de Terceiros

- Pessoa Física 708 04 110.000

01.22 10.000,00

03.03.01/17.512.4003.2006.3.3.90.39 Outros

Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica 718 04 110.000

01.22 630.000,00 TOTAL 795.000,00

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do present crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Cód. Apl.	Dotação	Descrição	Ficha	Fonte
03.03.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30				Material
de Consumo	717	04	110.000	01.22
795.000,00-				TOTAL 795.000,00

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, de 20 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de julho de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 075/2011

Tomada de Preços nº 013/2011

Objeto: Fornecimento de marmitec, lanche e refrigerante.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Prazo de execução: Doze (12) meses.

Data de entrega dos envelopes: 11 de agosto de 2011 até às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 11 de agosto de 2011 às 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem pelo proponente interessado.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 20 de julho de 2011

**JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL**  
**SECRETÁRIO - SMARH**

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

**"Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências":**

Portaria DAE nº 0107 de 18/07/2011 - Prorroga o prazo por 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância destinada a apurar os fatos noticiados no protocolo DAE nº 0330/2010. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 18/07/2011.\*\*

Sumaré, 18 de julho de 2011.

**Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 014 SC  
de 11 de julho de 2011

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: PMS SARH nº 1.454/11.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARCO ANTONIO O. PARMEGGIANI, RG nº 16.627.095-8, matrícula nº 16851, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Q. P. Construção e Reparos, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 10 de outubro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 015 SC  
de 15 de julho de 2011

REMOÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: PMS nº 18.863/11.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) OSVALDO GILSON EZEQUIEL, R.G. 26.643.586-5, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos B, matrícula nº 8.038, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Superintendência de Gestão Administrativa e Patrimônio, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 14 de julho de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ALERTA À POPULAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Sumaré alerta a população sobre a comercialização de lotes, chácaras e sítios de forma irregular em área rural do município.

A Administração Municipal está tomando providências para responsabilizar as pessoas envolvidas nessas transações.

A Legislação Federal que trata sobre as formas de parcelamento de glebas em lotes para uso familiar, residencial ou de recreio, descreve severas penas tanto para os loteadores quanto aos compradores, variando de um a cinco anos de prisão, mais multa. A lei também penaliza quem utiliza anúncios em jornais, placas, internet e imobiliárias, como recursos de venda de lotes ou desmembramentos irregulares.

Além das penalidades impostas, o comprador de um lote que não esteja aprovado e regularizado junto à Prefeitura Municipal de Sumaré e demais órgãos competentes, investe seu dinheiro em um empreendimento irregular que não é de fato proprietário.

O Município esclarece a população para que não adquira qualquer tipo de lote, chácara ou sítio sem antes consultar a situação do empreendimento junto à Prefeitura e ao Cartório de Registro de Imóveis. Todo aquele que tem conhecimento dessa prática criminosa, denuncie pelo telefone (19) 3828-1878 ou junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, situada à Rua João Francisco Ramos, nº 189, Centro - Sumaré - SP CEP 13.170-028.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2009

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público nº 001/2009.

José Antonio Bacchim, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por dois anos, contados da data de seu vencimento, o prazo de validade do Concurso Público 001/2009, para os cargos de Auxiliar de Cozinha, Carpinteiro Municipal, Coveiro Municipal, Encanador Municipal, Funileiro de Autos Leves e Pesados, Pintor de Autos Leves e Pesados, Borracheiro Municipal, Lavador e Lubrificador de Autos, Marceneiro Municipal, Motorista Municipal, Pedreiro Municipal, Pintor de Sinalização Viária, Pintor Municipal, Serralheiro Soldador, Agente de Serviços Públicos, Monitor de Estacionamento Rotativo, Motorista Municipal de Classe Especial, Montador de Banda, Agente de Controle de Zoonoses SMS, Agente de Combate às Endemias II SMS, Agente Administrativo, Agente de Planejamento, Agente de Crédito, Agente de Serviços Funerários, Arquivista Municipal, Assistente em Atividades Culturais, Auxiliar de Biblioteca Municipal, Auxiliar de Enfermagem SMS E, Auxiliar de Recreação Infantil, Controlador de Estoque, Desenhista Projetista, Desenhista Técnico, Fiscal Ambiental, Inspetor de Alunos, Instrutor de Atividades Sócio Cultural, Instrutor Social de Cursos, Mecânico Municipal de Autos Leves e Pesados, Recepcionista Municipal, Recreacionista Infantil, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico de Meio Ambiente, Técnico de Receita Municipal, Técnico em Geomática, Técnico em Informática, Técnico em Manutenção em Equipamento de Comunicação, Técnico Químico, Telefonista Municipal, Zelador Municipal, Arquivista Musical, Administrador Público Especializado, Advogado Municipal, Analista de Sistema de Informática, Arquiteto Municipal, Assistente de Administração Pública, Bibliotecário Municipal, Comprador Municipal, Economista, Educador Social, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil Municipal, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Meio Ambiente, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Especialista em Licitações, Fonoaudiólogo Educacional, Geógrafo, Geólogo, Jornalista, Ouvidor Municipal, Procurador Municipal, Professor de Esporte, Professor Social II - Educação Física, Professor Social II - Ciências, Promotor Artístico, Promotor de Eventos, Promotor de Segurança Viária, Psicólogo Educacional, Publicitário, Relações Públicas, Terapeuta Ocupacional Educacional, Regente de Banda Assistente.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de julho de 2011.

José Antonio Bacchim  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2010

Ficam convocados os permissionários a comparecerem na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, à Rua Ernesto Barijan nº 300 – Planalto do Sol – Sumaré/SP., dentro do prazo de cinco dias, para a assinatura do contrato de permissão para exploração dos serviços de transporte público coletivo, os seguintes:

Carlos Roberto do Carmo,  
Paulo Cesar Lousada,  
Valdeir Lopes da Silva,  
José Cleto da Silva,  
Flávio José da Silva,  
José de Souza Melo,  
Laerte da Silva de Almeida,  
Carlos Roberto de Matos,  
Elza dos Santos,  
Claudemar dos Santos,  
Orlando Vaccari Filho,  
Antonio Alexandre Matos,  
José Mário Ferreira,  
Antonio Agostinho da Silva,  
Gilmar Lopes Bezerra,  
Alexandre de Paula Souza,  
João Dela Coleta,  
Balbino José Franco,  
Elcio Moreira Franco,  
Antonio Soares Franco,  
Gerson de Lima,  
Natalino Amador Fialho,  
Patrícia Graziely de Oliveira,  
Lenila de Assis de Almeida,  
Jair Ferreira,  
Edilson Eder Pereira,  
Adão Pereira,  
Alexsandro Freires da Silva,  
João Pereira da Silva.

Sumaré, 21 de julho de 2011

**JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL**  
SECRETÁRIO – SMARH

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

**"Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia":**  
Portaria DAE nº 0104 de 12/07/2011 – Autoriza o servidor Dani Carlos Pancotti, Ajudante de Serviços Braçais, Rg nº 24456914 SSP/SP, CNH nº 01124515914, categoria "B", a dirigir veículos pertencentes a frota desta autarquia. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 12/07/2011.\*\*  
Portaria DAE nº 0105 de 12/07/2011 – Autoriza o servidor Márcio Reis e Silva, Reparador de Sistema de Água e Esgotos, Rg nº 28714686 SSP/SP, CNH nº 00827176418, categoria "AB", a dirigir veículos pertencentes a frota desta autarquia. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 12/07/2011.\*\*  
Portaria DAE nº 0106 de 12/07/2011 – Autoriza o servidor Ataíde Soares dos Santos, Assistente de Coordenação, Rg nº 6356606 SSP/SP, CNH nº 00815706501, categoria "D", a dirigir veículos pertencentes a frota desta autarquia. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 12/07/2011.\*\*

Sumaré, 15 de julho de 2011.

**Carlos Alberto de Carvalho – Chefe de Serviço**

► **EM SUMARÉ** Fluxo de caixa e empreendedorismo serão os temas a serem abordados pelos cursos gratuitos

## Sebrae abre inscrições para cursos



Sebrae atende no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

O Posto de Atendimento do Sebrae de Sumaré está com inscrições abertas para dois cursos gratuitos, que acontecerão no auditório da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária (Acias), localizada à Rua Antonio Jorge Chebabi, 1212, região Central. A oficina "Fluxo de Caixa: Como Administrar" está marcada para ocorrer no dia 17 de agosto, das 14h às 17h. O objetivo é esclarecer e orientar os participantes sobre os conceitos básicos da gestão financeira e fluxo de caixa, como ferramentas de gestão operacional e estratégica. De 13 a 16 de setembro, das 8h

às 15h, o curso "Aprender a Empreender" ensinará aos interessados que desejam abrir um negócio próprio a planejar o futuro empreendimento. Para os empresários já estabelecidos, a intenção é dar dicas sobre como melhorar os resultados, contornar e evitar problemas. O Posto de Atendimento do Sebrae de Sumaré atende no prédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico – Praça da República – Centro. As vagas são limitadas e as inscrições devem ser feitas pelos telefones: (19) 3828-4003/3903-4224.

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

**"Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências":**

Portaria DAE nº 0108 de 19/07/2011 – Concede ao servidor Carlos Roberto Bueno, na função de Ajudante de Serviços Braçais, Ref.: I-a, adicional de insalubridade em grau base. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 19/07/2011.\*\*  
Sumaré, 19 de julho de 2011.

**Carlos Alberto de Carvalho – Chefe de Serviço**

## A dengue está na contra-mão da saúde Combatê-la é tarefa de todos nós



A dengue é um dos maiores problemas de saúde mundial e mata milhares de pessoas todos os anos em vários países. Para se reproduzir, o mosquito transmissor só precisa de uma pequena porção de água parada em qualquer recipiente, e a prevenção ainda é a melhor forma de combater o Aedes Aegypti.

### APRENDA A SE PREVENIR:

- Coloque areia nos pratos das plantas, e evite deixar de limpar a água que pode se acumular.
- Qualquer objeto que possa acumular água que for descartado no lixo, deve ser bem fechado em sacos plásticos.
- Mantenha ratos e flecos fechados.
- Os cascos de vidro em cima do lixo também podem acumular água. Encha-os com areia.
- Verifique se as calhas de chuva não estão entupidas, impedindo o escoamento de água.
- Obte-se a Age de sua casa não está acumulando água.
- Retire sempre a água acumulada no bandede dentro da geladeira.
- Sempre que tocar o galão de água no bebedouro, lave bem onde a água se acumula.

Mobilize sua família e vizinhos, e não se esqueça que a luta contra a dengue é diária

► **CRASS CRUZEIRO** Unidade atende 231 famílias cadastradas em programas sociais na região das chácaras

# Novas instalações garantem melhor atendimento

Com o objetivo de oferecer melhores condições de atendimento aos beneficiários atendidos pelos programas sociais desenvolvidos pela Prefeitura de Sumaré, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social apresentou na quarta-feira (dia 20) as novas instalações do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Cruzeiro. A unidade, localizada na rua Aldebaran, 540, atende 231 famílias inscritas em programas sociais como Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), Trampolim, Bolsa Família, ProJovem Adolescente, Ação Jovem, Oficinas de Capacitação e Ge-

ração de Renda, BPC, Viva Leite, Renda Cidadã e Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

De acordo com informações da secretaria, a antiga sede, na Rua Via Lácetea, já não era mais adequada para o número de atendimentos, que aumentou cerca de 20% no último ano. No último dia 13, a Siades apresentou as novas instalações do CRAS Basilicata, à Rua da Paz, 122, no Jardim Picerno II. O núcleo conta com 1.630 cadastrados no PAIF, sendo 130 crianças e adolescentes, e mudou de sede (antes na Rua Jatobá) para adequação do ambiente de atendimentos.



Solenidade de inauguração contou com a presença da orquestra sinfônica

## Prefeitura Municipal de Sumaré Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2011

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>471.282.477,42</b>	<b>471.282.477,42</b>	<b>233.395.919,35</b>	<b>247.299.883,38</b>	<b>223.982.594,04</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.204.971,00	67.204.971,00	37.198.503,48	43.993.171,16	23.211.799,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.976.256,00	10.976.256,00	5.486.921,70	4.103.165,37	6.873.090,63
RECEITA PATRIMONIAL	1.915.837,00	1.915.837,00	957.918,06	563.610,70	1.352.226,30
RECEITA DE SERVIÇOS	38.474.900,02	38.474.900,02	19.231.292,80	14.268.164,50	24.206.735,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	319.756.806,40	319.756.806,40	162.849.374,31	175.569.302,73	144.187.503,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.953.707,00	32.953.707,00	7.671.909,00	8.802.468,92	24.151.238,08
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>56.137.525,58</b>	<b>56.137.525,58</b>	<b>22.328.227,04</b>	<b>4.488.284,00</b>	<b>51.649.241,58</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	100.000,02	360.103,31	-169.103,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.937.525,58	55.937.525,58	22.228.227,02	4.128.180,69	51.809.344,89
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-46.603.235,00</b>	<b>-46.603.235,00</b>	<b>-24.108.599,57</b>	<b>-24.389.230,43</b>	<b>-22.214.004,57</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>17.619.232,00</b>	<b>17.619.232,00</b>	<b>8.809.615,92</b>	<b>2.854.514,90</b>	<b>14.764.717,10</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>240.425.162,74</b>	<b>230.253.451,85</b>	<b>268.182.548,15</b>
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>240.425.162,74</b>	<b>230.253.451,85</b>	<b>268.182.548,15</b>
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>240.425.162,74</b>	<b>230.253.451,85</b>	<b>268.182.548,15</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>375.733.179,24</b>	<b>-6.316.887,49</b>	<b>369.416.291,75</b>	<b>255.803.396,39</b>	<b>184.810.084,42</b>	<b>143.043.765,55</b>	<b>113.612.895,36</b>	<b>70.993.311,97</b>	<b>41.766.318,87</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.300.558,96	-8.373.064,58	157.926.694,38	95.392.262,05	93.640.858,67	74.966.207,71	62.534.432,33	1.751.403,38	18.674.650,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.841.251,36	0,00	1.841.251,36	846.165,27	543.400,58	526.977,65	995.086,09	302.764,69	16.422,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.591.368,92	2.056.977,09	209.648.346,01	159.564.969,07	90.625.825,17	67.550.580,19	50.083.376,94	68.939.143,90	23.075.244,98
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>87.902.224,76</b>	<b>41.132.543,45</b>	<b>129.034.768,21</b>	<b>83.603.135,48</b>	<b>17.847.179,99</b>	<b>13.754.232,51</b>	<b>45.431.632,73</b>	<b>65.755.955,49</b>	<b>4.092.947,48</b>
INVESTIMENTOS	67.044.389,52	41.132.543,45	108.176.932,97	63.510.838,34	7.640.690,40	5.441.661,33	44.666.094,63	55.870.147,94	2.199.029,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.857.835,24	0,00	20.857.835,24	20.092.297,14	10.206.489,59	8.312.571,18	765.538,10	9.885.807,55	1.893.918,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.081.771,00	0,00	18.081.771,00	0,00	0,00	0,00	18.081.771,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.718.825,00	-1.209.775,03	15.509.049,97	8.256.687,07	7.531.985,70	595.618,81	7.252.362,90	724.701,37	6.936.366,89
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>33.605.880,93</b>	<b>532.041.880,93</b>	<b>347.663.218,94</b>	<b>210.189.250,11</b>	<b>157.393.616,87</b>	<b>184.378.661,99</b>	<b>137.473.968,83</b>	<b>52.795.633,24</b>
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	498.436.000,00	33.605.880,93	532.041.880,93	347.663.218,94	210.189.250,11	157.393.616,87	184.378.661,99	137.473.968,83	52.795.633,24
SUPERÁVIT (IX)					20.064.201,74				
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>33.605.880,93</b>	<b>532.041.880,93</b>	<b>347.663.218,94</b>	<b>230.253.451,85</b>	<b>157.393.616,87</b>	<b>184.378.661,99</b>	<b>137.473.968,83</b>	<b>52.795.633,24</b>

JOSE ANTONIO BACCHIM  
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
Contador

LAERCIO BEDANA  
Controle Interno

▶ LAZER Projeto prevê apresentações de cinema de graça na Praça do Ipiranga

▶ CONCURSO

## Área Cura recebe Projeto Vira Cine

### Inscrições abertas para o Horto em Foco

Após passar pelo Matão, este mês de julho, as regiões Área Cura e Picerno, em Sumaré, receberão cinema de graça. Trata-se do Projeto Vira Cine, com uma grande sala de cinema montada para exibir 18 filmes, seis em cada uma das regiões. O evento é um imperdível programa de família, com programação especial também para crianças e adolescentes, e faz parte das comemorações dos 143 anos de Sumaré. O patrocinador oficial é a Honda do Brasil com

o projeto tem apoio da Prefeitura de Sumaré e do Governo do Estado. O segundo local a receber o projeto, de 22 a 24 de julho, será a Praça do Ipiranga, na Área Cura.

### PRAÇA IPIRANGA

22/07 - 19:00

Filme: Billy Elliot

23/07 - 14:00

Filme: Alice no País das Maravilhas

23/07 - 16:00

Filme: Filhos do Paraíso

23/07 - 19:00

Filme: Adeus, Lenin!

24/07 - 16:00

Filme: Um Amor para Recordar

24/07 - 19:00

Filme: Um lugar na Plateia

▶ CONTRATOS

## Habitação conclui regularização do Parque Bandeirantes I, II, III

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, realiza amanhã (dia 23), às 16h, a entrega dos contratos dos lotes regularizados a 101 famílias residentes nos Assentamentos Vila Residencial Bandeirantes I, II e III, região da Área Cura. O evento acontecerá na rua 11, 577, Parque Bandeirantes.

De acordo com informações da Secretaria de Habitação, o processo de

regularização fundiária foi concluído com o registro de parcelamento do solo no Cartório de Registro de Imóveis. Ainda segundo a secretaria, a regularização teve investimentos na ordem de R\$ 71 mil, sendo R\$ 30,9 mil do Governo Federal e a maior parte dos recursos, cerca de R\$ 40,8 mil de contrapartida da Prefeitura de Sumaré para obras de abertura de viário, revitalização da praça e procedimentos jurídico-administra-

tivos necessários para a regularização fundiária. A área dos Assentamentos Vila Residencial Bandeirantes foi ocupada na década de 80. Com base em informações da CDHU, a regularização dos imóveis garante aos moradores, de fato, a posse da moradia e o acesso ao mercado formal de crédito habitacional, além do direito de comercializar sua casa ou transferi-la para herdeiros, entre outros benefícios.

A Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente recebe, até 3 de agosto, as inscrições para o Concurso Fotográfico "O Horto Florestal de Sumaré em Foco". Os participantes devem ter mais de 18 anos e concorrer com fotografias que retratem a fauna e a flora do Horto Florestal, a maior área verde de Sumaré.

O regulamento completo e a ficha de inscrição estão disponíveis no site da Prefeitura de Sumaré [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Meio Ambiente, localizada à Rua Eugenia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera. O formulário também pode ser solicitado pelo e-mail [meioambiente.fotos@hotmail.com](mailto:meioambiente.fotos@hotmail.com). Cada pessoa poderá inscrever até duas fotografias. O Horto Florestal de Sumaré está aberto à visitação pública diariamente. Entre as atividades que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza na área estão as visitas monitoradas, com orientação de técnicos ambientais. Mais informações pelo telefone: 3883-7784.



**TEATRO  
MÁGICO**  
[www.oteatromaagico.mus.br](http://www.oteatromaagico.mus.br)

**23 DE JULHO ÀS 20 HORAS  
PRAÇA DAS BANDEIRAS**

**Entrada Franca**



Realização Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer  
Informações: (19) 3873 - 2578 ou 3873 - 1566




www.sumare.sp.gov.br